



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 078/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E a
Sr^a. BRENDA DE SOUSA ALENCAR, NAS
FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 02.930.318/0001-05, localizada na Avenida Ulisses Guimarães 1391- CEP 64.873-000, Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Srt^a. **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **014.547.611-13**, Carteira de Identidade RG: **39.634.1767 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Vicente Gustavo, Nº Centro, Sebastião Leal-PI, e do outro lado a Sr^a. **BRENDA DE SOUSA ALENCAR**, brasileira, casada, Cirurgiã Dentista **CRO PI-CD-6076**, residente e domiciliada à Rua Vicente Gustavo, S/N, Centro, Sebastião Leal-PI portadora do **CPF: 077.441.223-21**, E **RG: 4128204-SSP-PI**, aqui denominado simplesmente ambos de nominado **CONTRATANTE E CONTRATADO**, ajustam entre si as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços profissionais como cirurgiã dentista atendendo o **PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD NA MOLDAGEM DE PRÓTESE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor global será de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) pago até dia 10 do mês subsequente ao vencido.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Sobre o valor do presente contrato incidirá os encargos sociais legais tais como INSS e IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)- A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar rigorosamente a quantia acima pactuada, conforme as condições estabelecidas na cláusula 2ª deste Termo de Contrato.



b) - É de responsabilidade de a Contratante oferecer as instalações mínimas necessárias para o contratado proceda um bom atendimento aos usuários da saúde, que o procuram

DO CONTRATADO

a) - O CONTRATADO obriga se por força deste contrato, a prestar seus serviços profissionais com presteza, interesse e zelo.

b) - O CONTRATADO por força do presente termo de contrato obriga-se a receber os pacientes que são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal, prestando-lhes os ser serviços profissionais Odontológicos.

c)- O Contratado atuará nas ações direcionadas à saúde Preventiva e Curativa, inclusive quando necessário realizar visitas domiciliares, para atendimento de pacientes impossibilitados de deslocamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESA.

Todas as despesas necessárias aos cumprimentos do objeto deste contrato, tais como: ajuda de custo, viagens incluindo passagem, hospedagem e alimentação, bem assim quais quaisquer outras despesas inerentes à missão que estiver incumbido o contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

As quantias recebidas para este fim serão pagas, mediante a apresentação dos comprovantes de despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de contrato correrão á conta da dotação de recursos do **LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, tendo inicio na data da assinatura e vencimento previsto para 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 078/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 02.930.318/0001-05

CONTRATADO: BRENDA DE SOUSA ALENCAR

CPF: 077.441.223-21 E **RG:** 4128204-SSP-PI

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços profissionais como cirurgia dentista atendendo o **PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD NA MOLDAGEM DE PRÓTESE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global será de **R\$ R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) pago até dia 10 do mês subsequente ao vencido. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de contrato correrão á conta da dotação de recursos do **LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD**

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2025.

Sebastião Leal, 10 de outubro de 2025.


Elaine Cristina de Sousa
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sebastião Leal, 10 de outubro 2025

Elaine Cristina de Sousa
ELAINE CRISTINA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

Brenda de Sousa Alencar
BRENDA DE SOUSA ALENCAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Braizy Duarte Testeiro*

2. *Joáfron de Sousa Silva*